

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“SEMANA DO FOSCO”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA-MF N° xxxxxx/2025

1 – EMPRESA PROMOTORA MANDATÁRIA

Nome: ZEST MARKETING DE CONTEÚDO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/MF nº 26.480.370/0001-67

1.1 – EMPRESA PROMOTORA ADERENTE

Nome: SUVINIL / BASF S.A.
CNPJ/MF nº 48.539.407/0001-18

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhado a Concurso

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Território Nacional

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO

17.06.2025 a 26.06.2025

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

17.06.2025 a 26.06.2025

6 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que efetuarem sua inscrição prévia no site <https://cloud.a.suvinil.com.br/Semana-Do-Fosco>, e cumprirem as demais condições deste Regulamento.

A inscrição poderá acontecer no período de 17.06.2025 até as 19h59 do dia 29.06.2025, acessando o site promocional e fornecendo os seguintes dados pessoais: nome completo, CPF, celular, e-mail, estado e cidade, gênero e profissão.

Fica esclarecido que a participação se encerrará sempre às 19h59 do dia da live.

Para assegurar sua participação, entretanto, nos sorteios desta promoção, os interessados já inscritos deverão acompanhar as Lives realizadas pela Promotora no Youtube, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, sempre às 20h.

Estas Lives destinam-se a fornecimento de informações sobre pinturas fosca, focando na linha Suvinil Foscos, notadamente Suvinil Toque Fosco, Suvinil Toque Fosco completo e Inova Sempre Limpo, e serão realizadas no canal Pintou Parceria no Youtube.

Elas têm como objetivos principais reforçar que a Suvinil facilita a jornada da pintura, reforçar atributos do novo portfólio de foscos e oferecer soluções para as dores dos pintores relacionadas a patologias.

Em cada um dos dias das Lives, serão realizados os sorteios de prêmios, adiante descritos.

Para cada um dos inscritos, a Promotora imprimirá um cupom, que será depositado na urna para efeitos de sorteio.

Para que este cupom seja válido na Live correspondente, é necessário que o participante esteja conectado com a Live; sob pena de desclassificação, em caso de contemplação.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas participações dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Cada participante poderá ser contemplado uma única vez nesta Promoção. Para ser considerado contemplado, o participante deverá estar logado na Live ao momento do sorteio.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

7 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

As apurações desta promoção serão realizadas na Sede da Agência Zest1, **entre as 20h00 e 22h00**, e transmitidas pelo Youtube, durante as Lives aqui previstas.

Serão ofertados como prêmios, a cada um dos sorteios:

1º sorteio – 24.06.2025

6 Kit Condor (um de cada tipo) + 6 Kit Pintou Parceria

7 kits Salvabrás + 7 Kit Pintou Parceria

3 Kits Vendedores

2º sorteio – 25.06.2025

2 Kit Stonehammer 1 + 2 Kit Pintou Parceria

1 Kit Stonehammer 2 + 1 Kit Pintou Parceria

4 Kit Bailéu + 4 Kit Pintou Parceria

3 Kits Vendedores

3º sorteio – 26.06.2025

2 Kits Atlas + 2 Kits Pintou Parceria

3 Kits Vendedores

3 Kits Pipoca

Os prêmios se compõem conforme abaixo.

Prêmio	Composição	Valor – R\$
Kit Stonehammer 1	1 Lixadeira SH700	1.265,00
	1 Aspirador SH700 Monstrão	999,00
Kit Stonehammer 2	1 Lixadeira SH700	1.265,00
	1 Airless X2000	6.900,00
Kit Salvabrás	Camiseta Básica G	28,65
	Boné Salvabras Preto	18,90
	Boné Salvabras Rosa	18,90
	Caneta	2,60

	Catálogo	3,60
	Chaveiro	3,50
	Mochila Saco	12,15
	Dispenser Salvapro	131,80
	Filme de Cobertura 2,40 x 20m	60,84
	Salva Tomada 4x2	11,09
	Salva Tomada 4x4	11,09
	Kit Salva Ambiente Magnético	94,22
	Salva Entulho Big Bag 0,60 x 0,60 x 0,60m	51,71
	Vestimenta Pro Skin 3 TAM G	17,23
	Refil Salva Pintura 0,55 x 20m	14,55
	Refil Salva Pintura 1,10 x 20m	22,40
	Refil Salva Pintura 1,40 x 20m	8,12
	Refil Salva Pintura 2,70 x 17m	39,82
	Salva Quina flexível 1,20m	16,32
	Fita Crepe Premium 48mm x 50m	136,32
	Fita Crepe Premium Laranja 24mm x 50m	169,44
	Salva Bandeja	32,34
	Salva Cubeta	14,69
	Salva Degrau	81,99
	Salva Estopa	56,48
Kit Condor	1 bolsa, 2 rolos de lã 23 cm, 1 suporte para rolo garfo duplo, 1 trincha angular, 1 desempenadeira pro, 1 pistola para pintura, 1 rolo de lã 46 cm e 1 cabo	1.184,81

	extensor, 1 desempenadeira premium 2060/25, 1 desempenadeira premium 2060/35, 1 desempenadeira premium 2060, 1 suporte para desempenadeira	
Kit Bailéu 1	1 Kit escudo, 2 desempenadeiras suprema e 2 pistolas	2412,90
Kit Bailéu 2	1 Kit escudo, 2 desempenadeiras suprema e 1 pistola	1672,90
Kit Bailéu 3	1 Kit escudo, 2 desempenadeiras suprema e 1 pistola	1672,90
Kit Bailéu 4	1 Kit escudo, 1 desempenadeiras suprema e 1 pistola	1.323,95
Kit Atlas	Aspirador/Extrator de pó elétrico	2.500,00
	Lixadeira 150 Orbital 5.0 V2	Kit 3.000,00
Kit Vendedores	Caixa de som Bluethooth, Fone de ouvido Bluethooth, Shoulder Bag e Kit Garrafa Térmica	172,52
Kit Pintou Parceria	1 Shoulder Bag e 1 Kit garrafa térmica	95,41
Kit Pipoca	1 balde de pipoca, 1 almofada porta-pipoca e 2 copos	85,00

Os participantes sorteados serão contatados ao vivo na Live, e terão de responder prontamente ao chamado, confirmando que estão logados. Caso contrário, sua participação será desconsiderada, e será retirado outro cupom em seu lugar.

8 – PREMIAÇÃO TOTAL

R\$ 49.202,42 (quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

9 – FORMA DE APURAÇÃO

Finalizado o período de participação, todas as inscrições válidas terão seus cupons impressos e depositados na urna de participação existente no local da Live, local onde será realizada a apuração dos ganhadores da promoção.

No momento da apuração, serão retirados de forma manual e aleatoriamente, as quantidades indicadas de cupons que, correspondendo a participante de acordo com as regras aqui estabelecidas, serão considerados contemplados com o prêmio descrito neste Regulamento, conforme a ordem de retirada dos cupons.

Serão também retirados mais 6 (seis) cupons que serão considerados suplentes para fins de eventual desclassificação.

Os cupons serão submetidos à análise, em que se verificará o atendimento a todos os requisitos previstos no presente regulamento. Será considerado, ainda, se o participante está logado na live respectiva.

Caso o participante correspondente a este cupom esteja em desacordo com as regras, será retirado outro e assim sucessivamente, até que se obtenha ganhador válido, em conformidade com as diretrizes do presente regulamento.

Estando cumpridas por estes participantes as regras deste regulamento, estes serão declarados contemplados na promoção, e receberão o prêmio previsto de acordo com a forma estabelecida neste regulamento.

Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos participantes contemplados requer, a urna nas quais os cupons se encontrem serão preservadas, permitindo o acesso a ela apenas as pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina o artigo 4º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

10 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Não poderão participar desta Promoção os empregados da Promotora, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com este Concurso, direta ou indiretamente.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa Promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação do contemplado.

Caso o contemplado pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da Promoção, ele será desclassificado, e em seu lugar será retirado outro cupom.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações

incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos.

11 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os contemplados serão comunicados desta condição através da própria Live, no dia do sorteio, e depois formalizados por e-mail e WhatsApp pessoais do usuário em até 48h pós-sorteio.

12 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias contado da data de validação do ganhador.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio do Concurso, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG e CPF, e ainda assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

A Promotora poderá solicitar, a seu critério, o envio de cópia dos documentos acima relacionados.

O contemplado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado, utilizando-se um dos suplentes em seu lugar.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do prêmio.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A promoção será divulgada através da Internet, redes sociais e através de outros meios a critério da Promotora.

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta no site da promoção.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SPA/MF, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

A Promotora declara que a Promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora baseia-se na Lei de Proteção de Dados, que descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

14 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

INFORMAÇÕES RESTRITAS

No máximo de 8 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação da aquisição dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/25/72 (comprovação de propriedade dos bens).

O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 (oito) dias das datas das apurações da promoção, conforme dispõe a Portaria 7.638/2022 SEAE-MF.

A empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado no material de divulgação, fazendo constar no site da promoção.